



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 878/2017

Jussara – GO, 24 de maio de 2017.



“Dispõe sobre a regularização da Rua do Sol, extensão da Rua SM-01, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a regularização, junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste município, da Rua do Sol, com extensão de 165,95m, localizada entre as glebas de terra, pelo seu lado esquerdo de propriedade do Sr. Carlos Alberto Barbosa de Amorim, pelo seu lado direito de propriedade do Sr. Donizete Meira Teixeira, rua está que é prolongamento da Rua SM-01 do setor Marista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal